

## Capítulo III

# Descoletivização no campo

Renildo Souza

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

RENILDO, S. Descoletivização no campo. In: *Estado e capital na China* [online]. Salvador: EDUFBA, 2018, pp. 83-96. ISBN 978-85-232-2002-0. <https://doi.org/10.7476/9788523220020.0005>.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia [Creative Commons Reconocimiento 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

## **Descoletivização no campo**

Originalmente, em contextos bastante diversos, registraram-se alguns escassos casos de formas de contratação de produção e trabalho de camponeses em 1956, em áreas remotas nas províncias de Anhui, Sichuan, Shanxi e Zhejiang, e no período de 1962 a 1965. Na reforma do final da década de 1970, a terra mantinha-se, formalmente, como propriedade coletiva, em sua maioria, mas a sua posse, atualmente por prazo mínimo de 30 anos, e o seu usufruto passaram a ser assegurados às unidades familiares. O governo da aldeia ou o comitê da aldeia não podem vender ou alugar a terra. Inexiste clareza sobre quem representa a coletividade com poderes legais sobre a terra: se são as unidades familiares, camponeses individuais, comitê de aldeia ou governos locais. (SARGESON, 2004, p. 638) Mas, crescentemente, esses poderes legais sobre a posse e transferência da terra foram sendo concentrados na década de 2000 em cada família individualmente. Em setembro de 2017, o Ministério da Terra e dos Recursos decidiu prorrogar o Programa

Piloto de Reforma Fundiária Rural até o fim de 2018. O objetivo desse programa, iniciado em 2015, é estabelecer a experiência legal e prática de constituição formal e clara do mercado de terras, com a compra e venda dos direitos dos camponeses sobre o uso do solo. (REUTERS, 2017)

Nas aldeias menores, o *xiaozu*, grupo formado por 30 a 40 famílias, responde pela coletividade, redistribuindo as terras, a cada três ou cinco anos, considerando os casamentos, nascimentos ou mortes. De qualquer sorte, a família pode renovar seu direito de posse indefinidamente, pode legar a sua parcela de terra para seus herdeiros e pode ceder essa posse para outra família. Tudo isso mostra que se tratou, na verdade, de uma reforma agrária, com a efetiva distribuição de terras para o controle de cada unidade familiar camponesa. As famílias, sob contrato, passaram a ter uma margem de liberdade para escolher as culturas e comercializar parte da produção. Em 1983, foi concluído o processo de desmantelamento das comunas populares. A nova forma de exploração agrícola alastrou-se, cada vez mais, generalizando-se em todo o país, e alcançou 95% das famílias camponesas em 1984.

84

### **Preços altos subsidiados**

Politicamente, era mais importante começar as reformas pelo campo. Aí, a maioria da população chinesa defrontava-se ainda com grandes dificuldades de vida. O atraso na agricultura era visível em um quadro estrutural de grande população com pouca área agricultável. Foi na área rural que a estratégia maoísta impulsionou o sistema organizacional das comunas populares, exaltando o igualitarismo. Portanto, se era para distinguir-se do maoísmo, tinha que começar pela descoletivização no campo. O sucesso da reforma na agricultura empurraria a sociedade a aderir ao conjunto das reformas, como lembrou Ajit Singh (1994, p. 668).

Mas era preciso distribuir ganhos para incentivar os agricultores, favorecendo a reforma. Por isso, o Estado decidiu garantir, com recursos orçamentários, o êxito desse tipo especial de liberalização da agricultura. Entre 1979 e 1981, o governo aumentou os preços dos produtos comprados dos camponeses em 40%. (LEMOINE, 2006, p. 20) Na primavera de 1979, o governo elevou em 20% os preços dos grãos da cota obrigatória a ser entregue pelos camponeses ao Estado e em 50% os preços da produção excedente, destinada ao mercado. Fez mais: para evitar o aumento dos preços de consumo, assumiu os encargos de subsídios, a fim de manter em níveis baixos os preços ao consumidor.

A partir das decisões de dezembro de 1978, os produtos industriais fornecidos à agricultura foram rebaixados de 10% a 15%. (POMAR, 1987, p. 187) Estabeleceu-se uma relação de troca entre os preços dos produtos das empresas estatais, na cidade, e os preços dos bens agrícolas, em favor da renda das famílias camponesas. Reconheça-se que com essas condições especiais, despojando-se do mito dos poderes maravilhosos dos mecanismos capitalistas, a produção agrícola multiplicou-se. Já em 1979, muito antes, portanto, da liberalização completa dos mercados agrícolas, a safra de cereais cresceu para 332 milhões de toneladas contra 304 no ano anterior. Acrescente-se que, no período de 1979 a 1984, o crescimento da produção beneficiou-se de condições climáticas, em geral, muito favoráveis – o exato avesso do clima quando do Grande Salto à Frente. Nessa nova fase da agricultura, houve um uso mais intensivo de adubos, energia elétrica e outros insumos. (SINGH, 1994, p. 668)

A fama e o sucesso dessa mudança na agricultura foram atribuídos a quê? À iniciativa, aos incentivos, ao individualismo, ao empreendedorismo, ao mercado, à liberalização, enquanto a coletivização foi execrada. A conta da “generosidade estatal” apareceu no início dos anos 1980, na forma de crescente déficit fiscal,

já que os subsídios à agricultura comprometiam cerca de 25% do orçamento nacional. Na contracorrente interpretativa, Martin Hart-Landsberg e Paul Burkett (2004, p. 35-36) afirmam que, nesse primeiro estágio das reformas, o grande salto na produção agrícola, em vez de ser um resultado da descoletivização e do mercado, deveu-se aos efeitos dos ganhos decorrentes dos aumentos de preços de grãos deliberados pelo governo.

Cumprida a tarefa de “demonstrar” a superioridade do início da liberalização, era preciso ir adiante. Tratava-se de avançar na criação dos mercados livres. Dessa forma, em 1982, foi quebrado o monopólio estatal sobre a comercialização dos cereais. E, em 1985, avançou-se decisivamente na obra de liquidação da planificação estatal na agricultura, com um passo fundamental, ou seja, a liberalização das trocas de quase todos os produtos agrícolas. A alocação dos recursos na produção agrícola passou a depender das flutuações do mercado, a despeito das intervenções públicas, sobretudo a política agrícola relativa a alimentos básicos.

86

Não obstante as loas cantadas aos ganhos de eficiência da liberalização, deve-se observar que a maior abertura mercantil da agricultura, na segunda metade dos anos 1980, coincidiu com uma diminuição na taxa de crescimento da produção agrícola, que foi de 7% ao ano, entre 1979 e 1984, mas registrou 4,5% ao ano, no período de 1985 até 1990. Em 2004, a liberalização total do comércio agrícola derrubou os últimos pedaços do controle estatal. O Estado decidiu suprimir o que ainda restava de cotas (de vendas de produtos a determinados órgãos públicos) e os remanescentes preços administrados.

As reformas no campo e ainda a repercussão das reformas gerais e do crescimento econômico acelerado transformaram, profundamente, a paisagem rural chinesa. A agricultura recuou sua participação no PIB de 39%, em 1978, para 18%, em 1996, e 15%, em 2004. (WING, 1999, p. 8-15; OCDE, 2005, p. 533) Nesses anos, a agricultura

ocupava, respectivamente, 71%, 51% e mais de 40% da força de trabalho do país. A renda real *per capita* no campo elevou-se em 9,6%, enquanto nas cidades o correspondente aumento foi de 6,3%, entre 1980 e 1989. (SINGH, 1994, p. 664) O governo Xi Jinping estabeleceu a meta de reduzir a ocupação agrícola na força de trabalho total de 38% em 2010 para 11,6% em 2030, no quadro da desejada moderna produção agrícola ao lado da política de urbanização acelerada.

Além do cumprimento das tarefas básicas da segurança do abastecimento para sua imensa população, sem excluir as necessárias importações, a China, no período de 2000 a 2002, realizou exportações agrícolas líquidas de 3 a 4 bilhões de dólares. Para Claude Aubert (1996, p. 525), processava-se “uma verdadeira revolução nas produções agrícolas e na estrutura do consumo alimentar”. As transformações na área rural atingiram a estrutura produtiva amplamente. Nesse sentido, a partir da herança da industrialização rural da estratégia maoísta surgiram, no período das reformas, as empresas de municípios e aldeias, que desempenhariam importante papel na produção, emprego e, posteriormente, exportação.

A persistente desigualdade de produtividade na agricultura entre as regiões da China tem entre seus fatores explicativos a maior ou menor influência do passado coletivista de comunas populares. Onde, no período maoísta, houve mais avanço da coletivização, há, hoje, no tempo das reformas, maior crescimento da produtividade agrícola. Assim, Zhun Xu (2017, p. 290) avalia que:

Este legado coletivista não apenas inclui a infraestrutura construída na era coletivista, mas também conta com componentes imateriais como alfabetização, solidariedade e propensão ao aprendizado produtivo e tecnológico. Estes aspectos interagem frequentemente. Por exemplo, a massiva infraestrutura construída pelas coletividades consistiu não apenas de

um número de projetos de construção; foi também um processo de mobilização, organização e de gerenciamento. Ao mesmo tempo, melhorias na educação e saúde foram apoiadas pelo caráter coletivo das instituições e da produção. Em essência, o conceito de legado coletivista que estamos propondo aqui se refere aos efeitos residuais tanto das forças produtivas quanto das relações sociais de produção na era das comunas populares. Uma comunidade com mais legado coletivista terá, entre outros benefícios, melhores condições para aumentar sua produtividade na agricultura.

### **Problemas sociais e ambientais no campo**

88

A reestruturação rápida e extensa do campo na China resultou em aldeias esvaziadas, constatam Hualou e colaboradores (2012, p. 12). Sob o impacto das aceleradas industrialização e urbanização, as populações das aldeias rurais têm abandonado suas casas. A reestruturação rural chinesa combinou em pouco tempo, a partir das reformas desde 1979, duas mudanças profundas vividas pela Europa. Primeiro, durante a primeira metade do século XX, os europeus promoveram o aumento da urbanização e queda do emprego na agricultura. Depois, a Europa contemporânea, nas últimas décadas, com a globalização, os recursos e a cultura no campo foram submetidos aos imperativos do mundo das mercadorias e a produção rural vinculou-se ainda mais fortemente às redes e mercados internacionais.

Não obstante todas as grandes mudanças, as zonas rurais ainda concentram quase metade da população do país, e há uma crise latente no campo. Desde a segunda metade dos anos 1980, exatamente em paralelo com a liberalização do mercado de produtos

agrícolas, começou a perder força a marcha da convergência de renda entre a cidade e o campo. Desde a década de 1990, a renda real dos camponeses estagnou-se, instaurando-se uma crescente divergência entre a renda na cidade e no campo. A maior parte da renda dos camponeses, hoje, vem de atividades não agrícolas e dos migrantes para as cidades. Voltou a aumentar o fosso entre o nível de vida nas cidades e no campo, como revela a comparação entre as despesas de consumo urbanas e rurais, que caíram da razão de 3,2/1, em 1978, para 2,3/1, em 1985, mas tornou a aumentar para 3,3/1, segundo o cálculo com a base de *yuan*s constantes em 1995. (HUALOU et al., p. 532) Entretanto, a desigualdade de renda entre o campo e a cidade começou a declinar entre 2010 e 2011, o que tem levado alguns autores a falar em um ponto Lewis de inflexão. Falam do início do esgotamento da oferta ilimitada e de baixa produtividade da mão de obra do campo, em referência às conhecidas análises de Arthur Lewis sobre o mercado de trabalho em uma economia subdesenvolvida. Assim, discute-se sobre o processo gradual de aumento dos salários na China. Contudo, ainda o principal e decisivo fator por melhoria da renda das famílias camponesas continua sendo as remessas recebidas de seus parentes que são trabalhadores migrantes nas cidades. (STOBER, 2016, p. 8)

Li Dasheng, John Davis e Liming Wang definem o que seria a sustentabilidade da agricultura, no caso chinês, como um processo viável de combinação de oferta de produtos para as necessidades de alimentação e vestuário da população, melhoria dos recursos naturais e garantia de razoável renda para os camponeses. (LI; DAVIS; LIMING, 1998, p. 214-5) Esses autores reconhecem que, nas atuais circunstâncias, a sustentabilidade é um grande e difícil desafio na China, que é o país mais populoso do mundo, possui recursos naturais limitados e adota uma estratégia econômica centrada na rápida industrialização. No futuro poderá surgir dúvidas sobre a capacidade da China prover alimentos para seu



povo, conforme os critérios de segurança alimentar. O crescimento esperado da população e da renda *per capita*, até 2030, representará um aumento preocupante da demanda sobre os produtos da agricultura. Contudo, a produção agrícola da China, globalmente, tem aumentado, e desde meados da década de 2000 as exportações totais de alimentos superam as importações. As importações líquidas são concentradas em oleaginosas, como a soja comprada, por exemplo, dos Estados Unidos e do Brasil. As colheitas de grãos aumentaram anualmente em 1,9% em média entre 1978 e 2014. (JIKUN; GUOLEI, 2017, p. 120) As preocupações com a segurança alimentar têm aumentado em paralelo com o crescimento da demanda de alimentos e os problemas ambientais no campo. A fabulosa quantidade de 640 milhões de toneladas de grãos é prevista como necessária para a população de 1,6 bilhões em 2030 na China. (WEI; ZE; XIANGZHENG, 2016, p. 563)

90

A combinação entre recursos limitados, rápido crescimento econômico e degradação ambiental já tem implicações muito importantes na China, como observam Li, Davis e Liming (1998, p. 216-217), com os dados a seguir apresentados. A China tinha apenas 94,97 milhões de hectares de área cultivada, estabelecendo-se uma relação de 0,078 hectares por pessoa, em 1995. Essa baixa relação, que está diminuindo ainda mais, representava apenas 33% da média mundial, 17% da dos países desenvolvidos e 45% da dos países em desenvolvimento. No mundo, a área agricultável cresce, diferentemente da China. Esse país defronta-se com escassez de água para a agricultura, enquanto aumenta seu uso para a indústria e residências. A China contava com 2.800 km<sup>3</sup> de recursos de água doce, o que representava apenas 2.470 m<sup>3</sup> por pessoa, enquanto a média global era de 7.690 m<sup>3</sup>. O desflorestamento e a expansão da pecuária, entre outros fatores, têm resultado em erosão do solo. Os 13,5% de terras erodidas, em 1985, passaram para 17%, em 1991. Amplia-se a salinização do solo. Dos 30 milhões de hectares

atingidos por inundações e secas, no início da década de 1980, passou-se a 40 milhões de hectares prejudicados, com grandes perdas de colheitas, entre 1985 e 1990. A poluição química resulta na chuva ácida e contaminação de água e solo. No ano de 2005, assistiu-se a alguns acidentes extremamente graves, do ponto de vista ambiental, com o descarte de imensa quantidade de produtos químicos em águas de importantes rios na China.

A contaminação das plantações de arroz com cádmio, um metal cancerígeno, tem alcançado grande escala no sudeste da China. Em 2016, Yuanan Hu, Hefa Cheng e Shu Tao (YUANAN; HEFA; SHU, 2016, p. 516-517) denunciavam:

O rápido desenvolvimento industrial e a insuficiente proteção ambiental durante as últimas três décadas resultaram em extensa poluição por metais pesados na China, particularmente em áreas vizinhas à mineração e indústria metalúrgica [...].

91

A contaminação ainda conta com a irrigação agrícola com água descartada pela indústria. Esses autores relatam que o cádmio e o chumbo já contaminam 20 milhões de hectares de solo cultivado na China. Isso representa 20% de toda a área agricultável do país. Mais de 13 milhões de hectares foram contaminados por cádmio.

### **Tendência à desresponsabilização do Estado**

Do ponto de vista liberal, levanta-se uma queixa exagerada sobre a nova forma de intervenção estatal remanescente na China sobre a agricultura. Assim, segundo um estudo da OCDE (2005, p. 541-546), recomenda-se que o papel do Estado deveria limitar-se a criar um contexto favorável e harmonizar as regras para as livres decisões dos agricultores e empresas agrícolas, para o funcionamento

dos mercados, em conformidade com o sistema de incentivos baseados na autodisciplina dos agentes econômicos.

No entanto, observando de perto o quadro institucional descrito pelo próprio estudo da OCDE, não se vê na China um grande contraste com a governança pública na agricultura nos mais diversos países no mundo. O sistema chinês de administração de grãos, em 2004, era constituído da seguinte maneira (OCDE, 2005, p. 541-542): i) A Comissão Estatal para o Desenvolvimento e a Reforma (CEDR), através da Administração Nacional de Grãos, formulava a orientação sobre as compras, distribuição, estoques de reservas, preços mínimos. Os governos provinciais supervisionavam o equilíbrio entre a oferta e a demanda; ii) O Ministério da Agricultura propunha medidas sobre a produção dos grãos, inclusive reorganização das culturas; iii) A CEDR cuidava de planos de importação e exportação de grãos. O Ministério do Comércio ocupava-se das negociações comerciais. Havia um departamento comercial para cereais, óleos e produtos alimentares. O Ministério da Agricultura elaborava as propostas relativas à importação e exportação de sementes e impostos de importação; iv) O Banco de Desenvolvimento Agrícola da China (BDAC) emprestava fundos para compra, estocagem e comercialização dos grãos; v) A Administração Nacional de Grãos ocupava-se da qualidade e inspeção dos grãos e cooperava com a vigilância sanitária das importações e exportações dos grãos; e vi) O Ministério da Agricultura cuidava de adubos químicos, pesticidas e sementes e das normas para a mecanização agrícola.

Protestou-se, nesse estudo da OCDE (2005), contra a participação de muitos ministérios (pelo menos 14) e órgãos, um vasto aparato estatal, com diversos níveis de interferência na política agrícola. Todavia, nesse mesmo estudo reconheceu-se que a maior parte desse aparato seria desmantelada na China. (OCDE, 2005, p. 543) Reconheceu-se, também, que os objetivos e os planos foram colocados em segundo plano, pela primazia das decisões

descentralizadas, via mercado, na produção agrícola chinesa. Dever-se-ia reconhecer, ainda, que esse arranjo institucional do governo chinês, inclusive a definição de funções e competências, tem restrita incidência prática, no sentido de contrariar a liberdade de decisão dos diversos segmentos privados envolvidos com os negócios na agricultura chinesa. Ao que parece, no Estado chinês há uma insuficiência de um “sistema eficaz de regulação dos preços e das produções agrícolas”. (LEMOINE, 2006, p. 21)

Assim, na verdade, o problema não é a excessiva presença estatal. De fato, constatam-se alguns casos de descompromisso do Estado em certas áreas, causando sérios problemas. Algumas situações de desengajamento do Estado, por razões orçamentárias ou liberalizantes, criam certa degradação das obras de infraestrutura hidráulica nas aldeias. Os governos locais aumentaram os impostos pagos pelos camponeses, mas essas instâncias governamentais não têm conseguido responder às necessidades das infraestruturas agrícolas (e, além disso, os serviços sociais nas aldeias). O mercado, por si mesmo, não provê as obras para proteger a população e a agricultura das calamidades naturais. O próprio ministro dessa área, Yang Zhenhuai, denunciou, em 1988, que um terço das obras hidráulicas se deterioravam, ameaçando a população; 500 mil hectares de irrigação se perderam em um ano; canais e reservatórios se degradavam; e a província de Anhui já tinha 70% de poços abandonados. (AUBERT, 1991, p. 526)

Ao mesmo tempo, entretanto, há aspectos importantes da ação governamental no campo com impacto positivo sobre a modernização da produção agrícola. Assim, o governo tem adotado políticas tecnológicas no campo e o investimento em pesquisa na agricultura cresceu em média 8% ao ano de 1999 a 2008. (WEI; ZE; XIANGZHENG, 2016, p. 570)

## A cantilena dos direitos de propriedade

No interior do sistema Partido-Estado, há sempre uma disputa entre os assim chamados “reformadores” (pró-mercado, setor privado) e os ditos “conservadores” (pró-Estado, menos capital privado, sobretudo estrangeiro). A propriedade da terra não escapa dessas disputas. Presencia-se a adoção de novas leis e um permanente processo de discussão no governo sobre os direitos de propriedade no campo. Organismos internacionais e economistas liberais pressionam pela criação de um autêntico mercado de terras. Protesta-se contra a fragmentação da terra em parcelas de até meio hectare, que implica em impossibilidade de racionalizar as explorações e obter economias de escala. Critica-se a extrema lentidão no processo, chamado natural, de concentração de recursos e terras em poucas mãos. Argumenta-se que o direito coletivo de redistribuir a terra gera incerteza sobre a manutenção dessa posse, no futuro, e, por isso, a insegurança desestimula os investimentos. (OCDE, 2005, p. 545)

94

A Constituição da China foi emendada, reconhecendo-se a legitimidade e inviolabilidade da propriedade privada. No país, a terra é o único e restante meio de produção que ainda é objeto de uma certa resistência social à privatização estrita e absoluta. O pressuposto dos reformadores liberais é de que a formalização dos direitos de propriedade privada dos camponeses e das empresas agrícolas e o mecanismo de livre venda e compra de terra resultarão em elevação da eficiência econômica na agricultura. Acena-se com muitas promessas, especulando-se que esses direitos de propriedade privada da terra deverão gerar: capitalização para os camponeses e empresários; segurança e incentivos para os proprietários aproveitarem as oportunidades mais racionais; ganhos de produtividade; contenção da atual degradação do nível de vida nas aldeias; constituição de grandes e modernas empresas agrícolas,

com escala e preços para competir internacionalmente; e emprego de novas tecnologias na agricultura.

Expõe-se um ponto de vista simplista no sentido de que as mudanças no mundo rural deverão estar em consonância com a “natural evolução” da sociedade no processo de industrialização e urbanização. Portanto, o campo e a sua população camponesa não poderão manter-se como o eixo da nova sociedade chinesa. Em vez de um simples processo de urbanização na sociedade chinesa, as formas de que se reveste a crescente migração do campo para a cidade atestam uma desestruturação social, desde a dissolução das comunas, empanando o tão reiterado sucesso econômico e social no campo.

A natureza regressiva das reformas no campo é criticada, globalmente, por Sally Sargesson (2004). Ela denuncia a ameaça da privatização e mercantilização da terra como uma forma de despojamento dos camponeses, expulsando-os da sua terra, transformando-os em proletários. O baixo custo da mão de obra, a partir dos fluxos do campo, é um aspecto que a indústria e demais setores, nas cidades, na China, não querem abrir mão. Alega-se que a formalização completa da propriedade privada da exploração agrícola poderia eximir o Estado de qualquer responsabilidade, pelos efeitos tanto da continuidade de alguns aspectos de liberalização e internacionalização da agricultura chinesa, sobretudo com a queda das tarifas decorrentes da adesão à Organização Mundial do Comércio, quanto das flutuações e especulações nos mercados agrícolas no mundo. Cada proprietário ou empresa agrícola teria que assumir tais efeitos adversos.

Avança uma onda de transações ilegais de terra. Ilegalmente ou com tramitação legal, crescem as expropriações de camponeses, inclusive pela ação de governos locais, registrando-se, em 2002, uma quantidade de terra perdida que era o dobro em comparação com o ano anterior. A lei sobre contratação de terras rurais (Rural

Land Contracting Law – RLCL) promulgada em 2003, e as suas regulamentações, favoreceram a contratação individual, em vez da unidade familiar, para a posse e exploração da terra. Essa legislação lançou as bases para a evolução no rumo de um certo mercado dos direitos individuais de uso do solo, contribuindo ainda mais para a criação de camponeses despossuídos. Já ressurgiram os camponeses sem terra na China, havendo 35 milhões deles em 2003. Até 2013, contavam-se 50 milhões que tinham sido deslocados da terra agrícola, inclusive para satisfazer as diversas necessidades da urbanização rápida, recebendo irrisórios pagamentos pela perda do direito de uso do solo. (YING; WANYI; WEI, 2014, p. 2)

96

Formalmente, a terra continua como propriedade do Estado. Contudo, já na reforma de 1984, estabeleceu-se a permissão para alugar a terra, obtida por meio de concessão dos poderes públicos. A partir daí, “[U]m mercado de aluguel de terra se desenvolveu, mas os arranjos de locação entre os camponeses têm, geralmente, um caráter informal e provisório”, segundo a análise da OCDE (2005, p. 543). O uso da terra tornou-se objeto de transações de mercado, através de compra e venda, arrendamento e hipotecas. (HART-LANDSBERG; BURKETT, 2005, p. 609) Com as mudanças já implementadas, Sargeson (2004, p. 651) avalia que, ao adotar formas tendentes à privatização e individualização da propriedade da terra, o Estado lavaria as mãos dos resultados inevitáveis de despojamento dos camponeses. O governo central se isentaria perante a atitude dos próprios camponeses, obrigados individualmente, em meio às mais diversas privações, a alienar seus próprios direitos de propriedade de sua parcela de terra.